CAIXA N°



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2019

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº 033/ 2019

Data do Protocolo: Regime de tramitação: Prazo para apreciação: 04/03/2019

Assunto:

Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018 (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária e dá outras providências), modificando a composição do Conselho Municipal de Economia Solidária.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA C.M.

PROC. 049/19 A C.M. Adria

DIRETORIA LEGISLATIVA

Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 033/2019

Autoria: Prefeitura do Município de Araraquara

Assunto: Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018 (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária e dá outras providências), modificando a composição do Conselho Municipal de Economia

Solidária, e dá outras providências.

Regime de tramitação: de urgência

Data final para apreciação: 4 de março de 2019

Protocolo: 001045, de 31 de janeiro de 2019

Araraquara, 31 de janeiro de 2019

Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho Assistente técnico legislativo

Matrícula 24236



FLS. 003 PROC. 049 /19 C.M. Adria~

OFÍCIO/SJC Nº 0028/2019

Em 30 de janeiro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro, e dá outras providências.

Tal proposta consiste na alteração da composição dos representantes governamentais do Conselho Municipal de Economia Solidária, de modo a excluir a participação do representante do escritório local da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SERT) do Governo do Estado de São Paulo e do escritório local do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), em virtude da extinção desses órgãos nas esferas estadual e federal, respectivamente.

Como alternativa, de modo a manter o número de representantes governamentais no conselho, propõe-se o acréscimo de mais um representante da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômica e da inserção de um representante do Gabinete do Prefeito.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a provação desta Casa de Leis.

1



FLS. 004 PROC. 049/19 C.M. Adria ->

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

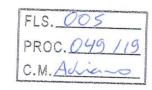
Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA

- Prefeito Mynicipal –





PROJETO DE LEI № 033 / 2019

Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso I do Art. 5º da Lei nº 9.410, de 07 de novembro, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º ...

1 -

a) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, sendo 2 (dois) deles da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária e 1 (um) deles da Coordenadoria Executiva da Agricultura;

i) REVOGADO;

j) REVOGADO;

k) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito; [...]" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

♯DINHO SILVA - Prefe∤to Municipal -



Câmara Municipal de Araraquar

FLS. 006 PROC.049/19

DESPACHOS

Processo nº 049/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Recebido nesta data: 31 JAN 2019
Prazo para apreciação até: 04 MAR 2019
Araraquara, 31 de janeiro de 2019.
VALDEMAR MARTINS NET Ø MOUCO MENDONÇA
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente Processo às Comissões Competentes.					
Araraquara, 0 1 FEV. 2019					
VEREADOR TENENTE SANTANA					
Presidente					

Apro	vado en	unica	discus	The second second	otação, r	THE PERSON NAMED IN
termo	sdoar	tigo 24	5 do D	230 6 AC	otação, r o Intern	105
Ararac	Duara	57	0, 00 K	egiment	o intern	0.
			0.5/FE	V. 2019	········	
			. Tto	wt. 7		
- «	KK DC TO MERCHANISM	المالا	35 dente	9 (
		- CARLES CARLES	THE CHARLES WALL	CONTRACTOR DE PROPERTOR DE LA CONTRACTOR DE	DOMESTIC CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE PART	ATTIVED BY

Mary was sales and a second and		
Retorna à Comissão para elaboração da i	de jusaça Lagiciaç	São e Redação
,-0 34	redação final.	
Arakequara,	0 5 F 2319	
The same of the sa	Hart	The state of the s
to the defendance of feeder december supplies a Comment of the Com	P/da/dente	AN AREST MATERIAL PROPERTY AND A SAFATA STATE OF THE SAFATA STATE STAT
	The state of the s	The state of the s



Câmara Municipal de Arara

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

PARECER Nº

053

/2019

Projeto de Lei nº 33/2019

Processo nº 49/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018 (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária e dá outras providências), modificando a composição do Conselho Municipal de Economia Solidária, e dá outras providências.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, seguida da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental, deverá manifestar-se sobre o assunto.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

11.201

Paulo Landim

Presidente da CJLR

José Carlos Porsani

Lucas Grecco



Câmara Municipal de Araraquara

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento PROC.

PROC. 049/1019

PARECER Nº

027

/2019

Processo nº 49/2019

Projeto de Lei nº 33/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018 (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária e dá outras providências), modificando a composição do Conselho Municipal de Economia Solidária, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões,

0 1 FEV. 2019

Zé Luiz (Zé Macaco) Presidente da CTFO

Elias Chediek

Juliana Damus



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUAR

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental

PARECER Nº

005

/2019

Projeto de Lei nº 33/2019

Processo nº 49/2019

objetar.

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018 (Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Criativa Solidária e dá outras providências), modificando a composição do Conselho Municipal de Economia Solidária, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 0 1 FEV. 2019

Edio Lopes

Presidente da CDECTUA

Edson Hel

Toninho do Mel

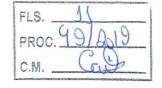
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA OMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 033/2019, apresenta a inclusa

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 033/2019

Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018.

2010.
A Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com ões:
"Art. 5°
a) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, sendo 2 (dois) deles da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária e 1 (um) deles da Coordenadoria Executiva da Agricultura;
k) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito." (NR)
Ficam revogadas as alíneas "i" e "j" do inciso I do art. 5º da Lei nº
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
le reuniões das comissões, 0 5 FEV. 2019
Paulo/Landim / Presidente da CJLR
In hundaries
s Porsani Lucas Grecco
APPOPEDO O SERVIZIONE DE LA CONTRACTOR D





CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA AUTÓGRAFO NÚMERO 025/2019 PROJETO DE LEI NÚMERO 033/2019

Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018.

alterações:	Art. 1º	A Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes
		"Art. 5º
		k) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito." (NR)
	Art. 2º	Ficam revogadas as alíneas "i" e "j" do inciso I do art. 5º da Lei nº 9.410, de 2018.
	Art. 3º	Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
2019 (dois mi		RA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de nove). TENENTE SANTANA Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Ofício nº 017/2019-DL

Araraquara, 06 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o Senhor Edson Antonio Edinho da Silva Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: Encaminhamento de autógrafos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo Projeto de Lei		Autoria	Ementa
022/2019	Compl. 022/2018	Vereadora Juliana Damus	Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997 (Código de Posturas), de modo a proibir, no Município de Araraquara, a perturbação do sossego público por meio de fogos de artificio ruidosos que excedam os níveis de som permitidos.
023/2019	281/2018	Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Dia Municipal do Voluntariado", a ser comemorado anualmente no dia 28 de agosto, e dá outras providências.
024/2019	282/2018	Vereador e Presidente Tenente Santana	Denomina Praça Antonio Carlos de Paiva Lima logradouro público do Município.
025/2019	033/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018.
026/2019	034/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.402, de 24 de outubro de 2018.
027/2019	035/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
028/2019	036/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre as alterações na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017, que trata do Plano Plurianual 2018-2021, e na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018, que trata das Diretrizes Orçamentárias do exercício Financeiro de 2019, de modo a compatibilizar totalmente as peças de planejamento e as reavaliações realizadas nos programas, atividades, projetos e operações especiais propostas para o orçamento do exercício de 2019.
029/2019	038/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Institui o Programa "Araraquara contra a Dengue" e dá outras providências.
030/2019	002/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a sub-rogação a terceiros de doação com encargos de bem público, nos termos do art. 5º da Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

Atenciosamente,

TENENTE SANTANA Presidente

Danar

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

Folha 0/3, Proc. 041/2019 Resp. 041/2019

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 004/2019

Em 28 de fevereiro de 2019

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Processo nº 049 /2019
A Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

Valdemar Martins Neto Mouco Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9.466	11fev19	025/19	033/19
9.467	11fev19	026/19	034/19
9.468	11fev19	027/19	035/19
9.469	11fev19	028/19	036/19
9.470	11fev19	030/19	002/19
9.471	14fev19	038/19	045/19
9.472	14fev19	033/19	040/19
9.473	18fev19	034/19	041/19
9.474	18fev19	035/19	042/19
9.475	18fev19	036/19	043/19
9.476	18fev19	037/19	044/19
9.477	19fev19	023/19	281/18
9.478	19fev19	024/19	282/18
9.479	20fev19	040/19	046/19
9.480	20fev19	042/19	052/19
9.481	20fev19	043/19	053/19
9.482	20fev19	041/199	051/19

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei	
Complementar			Complementar	
899	20fev19	022/19	022/18	

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

("RAP").



LEI № 9.466

De 11 de fevereiro de 2019 Autógrafo nº 025/19 - Projeto de Lei nº 033/19 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 05 (cinco) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.410, de 07 de novembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art. 5º a) 3 (três) representantes da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, sendo 2 (dois) deles da Coordenadoria Executiva de Trabalho e de Economia Criativa e Solidária e 1 (um) deles da Coordenadoria Executiva da Agricultura; k) 1 (um) representante do Gabinete do Prefeito." (NR) Art. 2º Ficam revogadas as alíneas "i" e "j" do inciso I do art. 5º da Lei nº 9.410, de 2018. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do-ano de 2019 (dois mil e dezenove). JULIANA PICOL Prefeite Mynicipal Secretária de Gestão e Finanças Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").